



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguaré.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguaré.es.gov.br) site:



## PORTARIA Nº 469, DE 22 DE MAIO DE 2023

**"Dispõe sobre a Instituição do Grupo de Trabalho para Conduzir o Processo de Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo e dá outras providências."**

**ELDER SOSSAI DE LIMA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que inciso VI do §10 do artigo 225 da Constituição Federal estabelece que incumbe ao Poder Público "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

**CONSIDERANDO** que o artigo 16 da Lei Federal nº 9.795/1999 dispõe que "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental".

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Estadual 9.265/2009 que convenciona "os municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a Educação Ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental".

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) no município de Jaguaré.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** o Grupo de Trabalho para Conduzir o Processo de Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Jaguaré - ES, composta pelos seguintes membros:

- I - Ezídio André Basso** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- II - Fabrícia Souza dos Santos Santana** – Bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- III - Admilson Castro** – Secretário Municipal de Educação
- IV - Jardel Raab Duarte** – Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação
- V - Verônica do Nascimento Felício** – Coordenadora Pedagógica do Setor das EMEF's
- VI - Cleudonice Bravin Canal** – Coordenadora Pedagógica do Setor de Educação Especial/Inclusiva
- VII - Ruth Vailat Fidêncio Arariba** – Coordenadora Pedagógica do Setor do PROVER (Programa de Valorização da Educação Rural)
- VIII - Andressa Scaramussa de Backer** – Coordenadora Pedagógica do Setor de Educação Infantil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguari/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site:

**Art. 3º** - O representante da Secretaria Municipal de Educação, Jardel Raab Duarte coordenará as atividades do Grupo de Trabalho, ficando a subcoordenação a cargo da representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fabrícia Souza dos Santos Santana.

**Art. 4º**- As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho não serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (22.05.2023).

Assinado por ELDER SOSSAI DE  
LIMA 793.\*\*\* \* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARÉ  
Elder Sossai de Lima  
Prefeito em exercício